



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88**

LEI Nº 768/2015

DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 2º DA LEI Nº 722/2013, PARA CONCEDER NOVOS VALORES NA VERBA DE REPRESENTAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os valores constantes no artigo 2º da Lei nº 722/2013, que trata da verba de representação dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei nº 666/2011, para atribuir-lhes os seguintes valores:

I – Presidente da CPL e Pregoeiro – R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), mensais como verba de representação;

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL – R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais mensais), como verba de representação.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n 722/2013.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de julho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 07 de Agosto de 2015.


**LUIS CAVALCANTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL**